ROTAS DA CLASSIFICAÇÃO: PERCEÇÕES DE UMA ORGANIZAÇÃO PORTUGUESA DE PROFISSIONAIS DO SEXO SOBRE O TRÁFICO DE SERES HUMANOS[1]

CLASSIFICATION ROUTES: PERCEPTIONS OF A PORTUGUESE SEX WORKERS' ORGANIZATION ON HUMAN TRAFFICKING

Tomás Chasqueira
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa
tomaschasqueira@gmail.com
https://orcid.org/0009-0001-3225-0253

Nélson Ramalho
Universidade Lusófona, LusoGlobe
nelson.ramalho@ulusofona.pt
https://orcid.org/0000-0001-9152-750X

Texto recebido em / Text submitted on: 30/09/2025
Texto aprovado em / Text approved on: 24/03/2026

Resumo

Historicamente associado à prostituição, o tráfico de seres humanos (TSH) é um conceito contestado. Em vários países, as políticas de combate ao TSH equiparam-no ao trabalho sexual, gerando tensões entre categorias institucionalizadas e as perceções e experiências de profissionais do sexo. Portugal

(1) Este texto corresponde a uma versão revista e recontextualizada de parte da dissertação de mestrado do primeiro autor, orientada pelo segundo, defendida no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa em janeiro de 2025.

https://doi.org/10.14195/2183-8925_44_11

distingue-se por não estabelecer essa equivalência, o que permite avaliar se tais tensões persistem em contextos onde as agendas antitráfico e antiprostituição não se sobrepõem. Com base em seis entrevistas semiestruturadas, este artigo analisa a forma como uma organização portuguesa de profissionais do sexo compreende o TSH, contrastando as suas perceções com a definição internacional do fenómeno e o perfil da «vítima ideal» associado. Os resultados indicam que a organização adota uma definição de TSH mais restrita do que a prevista no direito internacional, entendendo que o tráfico ocorre apenas quando existe engano quanto à natureza do trabalho a desempenhar no país de destino de uma migração transnacional.

Palavras-chave

Tráfico de seres humanos; Trabalho sexual; Exploração; Agência; Portugal.

Abstract

Historically linked to prostitution, human trafficking (HT) is a contested concept. In several countries, anti-trafficking policies treat it as equivalent to sex work, generating tensions between institutionalized categories and the perceptions and experiences of sex workers. Portugal is distinctive in not establishing this equivalence, making it possible to assess whether such tensions persist in contexts where anti-trafficking and anti-prostitution agendas do not overlap. Based on six semi-structured interviews, this article examines how a Portuguese sex workers' organization understands HT, contrasting its perceptions with the international definition of the phenomenon and the associated profile of the «ideal victim». The findings suggest that the organization adopts a narrower understanding of HT than that set out in international law, viewing trafficking as occurring only when there is deception about the nature of the work to be performed in the destination country in the context of transnational migration.

Keywords

Human trafficking; Sex work; Exploitation; Agency; Portugal.

Introdução

No debate público contemporâneo, o tráfico de seres humanos (TSH) é frequentemente apresentado como um fenómeno de contornos bem definidos, em torno do qual prevalece um aparente consenso. Na prática, porém, a sua conceptualização constitui um terreno contencioso,

atravessado por intensas disputas políticas e epistemológicas. A evolução do conceito evidencia a persistência de conflitos entre grupos de interesse com agendas próprias, que procuram delimitar o que deve ser reconhecido como tráfico e, consequentemente, influenciar as estratégias consideradas adequadas para o combater (Doezema 2010). Contudo, como observam Lowenkron e Sacramento (2017: 124-125), apenas «alguns conseguem que as suas representações sejam institucionalizadas na lei e nas políticas», adquirindo estatuto de verdade normativa e força reguladora, «enquanto outros não».

Uma manifestação particularmente evidente desta dinâmica é a exclusão sistemática das pessoas que exercem prostituição(2) – sobretudo das mulheres migrantes – dos espaços institucionais de debate sobre o TSH (Doezema 2010; Ferčíková Konečná 2024). Tal ausência contrasta com a sua hipervisibilidade nos discursos hegemónicos sobre o fenómeno, que as retratam como intrinsecamente vulneráveis à vitimização (Kotiswaran 2021). O espaço político-discursivo que lhes é vedado tem sido ocupado por outros atores, nomeadamente por representantes de correntes feministas abolicionistas que advogam a erradicação total da prostituição, entendida como uma forma inerente de violência contra as mulheres, e defendem o recurso ao aparelho punitivo do Estado para esse feito – razão pela qual são designadas como «feministas carcerárias» (Bernstein 2018). A sua intervenção foi decisiva para que, em 2000, o *Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças* (doravante Protocolo de Palermo) consagrasse uma definição de TSH suficientemente abrangente para potencialmente abarcar todo o espetro da prostituição, diluindo a distinção entre práticas «livres» e «forçadas» (Doezema 2010).

Nas últimas décadas, diversos estudos têm documentado a adoção, em vários países, de políticas que, sob a retórica do combate ao TSH e da proteção das vítimas, acabam por estabelecer uma equivalência direta entre prostituição e exploração sexual, orientando-se para a repressão e eventual erradicação de todas as formas de trabalho sexual (e.g., Agustín 2007; Grupo Davida 2015; Villacampa 2017). Em contextos marcados por essa indistinção, outras investigações registam que as

(2) Neste artigo, os termos *prostituição* e *trabalho sexual* são usados de forma intercambiável.

categorias mobilizadas por profissionais do sexo para interpretar as suas experiências – e as de colegas – frequentemente divergem das categorias oficiais associadas ao TSH (e.g., Piscitelli 2012; Blanchette et al. 2021; Tabuteau-Harrison et al. 2025).

O caso português, no entanto, apresenta contornos mais ambivalentes. A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), organismo estatal responsável pelas políticas relativas à prostituição e ao TSH, «conceptualiza as pessoas que fazem prostituição como vítimas sem exceção e é claramente favorável à erradicação da prostituição» (Oliveira 2017: 206). Ainda assim, em determinados momentos, a mesma CIG tem recusado uma equiparação direta entre trabalho sexual e TSH, não orientando a sua atuação para a repressão do primeiro a pretexto do combate ao segundo (Clemente 2019). Paralelamente, embora a venda de serviços sexuais não constitua crime em Portugal, dispositivos como a criminalização do lenocínio simples[3] funcionam como mecanismos indiretos de desincentivo, enquanto os discursos institucionais e sociais continuam a associar o trabalho sexual à marginalidade e à vitimização, limitando o reconhecimento da agência de quem o exerce (Oliveira 2017).

Neste contexto, o presente artigo coloca a seguinte questão: persistem tensões entre categorias éticas (externas) e émicas (nativas) de interpretação do TSH mesmo em contextos onde as agendas antitráfico e antiprostituição não se sobrepõem explicitamente? Para explorar esta questão, analisa-se a forma como o Movimento dxs Trabalhadorxs do Sexo (MTS) – a mais duradoura experiência de auto-organização política de profissionais do sexo de que há registo em Portugal – compreende o fenómeno. As suas perceções são confrontadas com a definição do Protocolo de Palermo e com a figura da «vítima ideal» associada a este crime. A análise baseia-se em seis entrevistas semiestruturadas realizadas a cinco dos seus membros (um dos quais entrevistado em duas ocasiões).

O artigo organiza-se em quatro secções. A primeira, dedicada ao enquadramento teórico, desenvolve-se em três momentos: começa por problematizar os «desalinhamentos» (Menjívar 2023) entre as categorias burocráticas institucionalizadas e a complexidade das experiências que

(3) Artigo 169.º do Código Penal, que pune «quem, profissionalmente ou com intenção lucrativa, fomentar, favorecer ou facilitar» a prostituição de outra pessoa, mesmo com o seu consentimento.

procuram regular; segue-se a análise da definição de TSH consagrada no Protocolo de Palermo e da construção da correspondente «vítima ideal»; por fim, aborda-se o caso português e as suas especificidades. A segunda secção descreve a metodologia adotada. A terceira apresenta e discute os resultados da análise empírica. O artigo conclui com um conjunto de recomendações para políticas públicas.

Desalinhamentos

O combate global ao TSH constitui, em grande medida, um empreendimento de natureza burocrática. Como assinala Faier (2024), a criação e implementação de um regime internacional nesta área exige a coordenação de atores com posições, recursos e interesses distintos – Estados, organizações internacionais e organizações não-governamentais (ONG) – em torno de categorias e procedimentos comuns. Recuperando a análise de Scott (1998) sobre o modo como os Estados recorrem a categorias padronizadas para tornar a vida social administrável, frequentemente à custa da rasura de saberes situados, Faier (2024) argumenta que esta lógica opera igualmente em planos supranacionais e transnacionais, como o antitráfico. A estandardização gera, deste modo, «formas de ver que são também formas de não ver» (ib.: 14, tradução livre), obscurecendo desde logo as causas estruturais que sustentam o TSH. Menjívar (2023) sintetiza os «desalinhamentos» inerentes a este processo ao notar que «as categorias formalizadas facilitam o trabalho das burocracias, mas não capturam a amplitude das experiências das pessoas» (ib.: 14, tradução livre).

A distinção entre auxílio à imigração ilegal e TSH é, a este respeito, exemplar. Uma mesma viagem pode iniciar-se com um acordo voluntário de facilitação para cruzar uma fronteira e, a qualquer momento, resvalar para dinâmicas de coação e exploração, complicando a distinção entre os dois fenómenos (Serughetti 2018). No entanto, a atribuição de um rótulo em detrimento do outro – «migrante ilegal» *vs*. «vítima de tráfico» – determina a ativação de procedimentos institucionais antagónicos: no primeiro caso, o indivíduo é tratado como um ator criminalmente imputável; no segundo, como um objeto de proteção assistencial. Assente em falsas dicotomias (e.g., «voluntário» *vs*. «forçado») e frequentemente permeada por preconceitos de «raça»/etnia e género, esta «obsessão pela

classificação» (ib.: 18) pode compelir os indivíduos a conformarem-se com um guião institucional de vitimização através de atos «declarativos» e «performativos» (ib.: 25), tornando o acesso a direitos e proteção dependente da sua adequação às expectativas burocráticas.

O Protocolo de Palermo e o excecionalismo do trabalho sexual nas políticas internacionais de combate ao tráfico de seres humanos

As controvérsias que, há mais de duas décadas, envolvem a definição de TSH consagrada no Protocolo de Palermo – pedra angular das políticas globais de combate a este fenómeno – revelam as limitações dos projetos estatais e supraestatais de «legibilidade e simplificação» (Scott 1998) perante a irredutibilidade das experiências que procuram captar. Antes mesmo das negociações do Protocolo, a clareza e a precisão da definição eram apontadas como requisitos essenciais para a eficácia de qualquer instrumento internacional nesta matéria (Sullivan 2003). No entanto, a versão final tem sido criticada precisamente por encerrar ambiguidades que sustentam interpretações concorrentes e usos políticos diferenciados (Piscitelli 2016; Sacramento 2022).

Nos termos do Protocolo (art. 3.º, a), o TSH define-se como

> o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração.

Uma primeira fonte de indeterminação emana da própria noção de exploração, que o Protocolo se abstém de definir de forma taxativa, estipulando apenas que «deverá incluir, *pelo menos*, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos» (ib., itálico acrescentado). A introdução da locução «pelo menos» confere ao conceito um «carácter expansivo» (Piscitelli 2016), outorgando às autoridades uma considerável latitude interpretativa sobre aquilo que pode ser classificado como TSH e

potenciando, assim, a criminalização de práticas que extravasam largamente os exemplos expressamente enumerados.

A indefinição estende-se a outros conceitos essenciais à tipificação do crime, tais como «coação» e «abuso de situação de vulnerabilidade». O resultado, nas palavras de Sacramento (2022: 12-14), é um «buraco negro categorial» que, por um lado, legitima políticas migratórias restritivas a pretexto do combate ao TSH e, por outro, oculta que são essas mesmas restrições que, ao empurrarem migrantes para a clandestinidade, alimentam o fenómeno que se diz pretender erradicar. Deste modo, assegura-se a reprodução de um «exército de invisíveis» (Chiuri et al. 2010): uma reserva de mão de obra em situação irregular, desprotegida e, consequentemente, mais facilmente explorável.

Além disso, diversos estudos sugerem que a definição de TSH consagrada no Protocolo de Palermo potencia efeitos repressivos semelhantes sobre os mercados do sexo (e.g., Agustín 2007; Grupo Davida 2015; Villacampa 2017). Esta situação deve-se à imprecisão das expressões «exploração da prostituição de outrem» e «exploração sexual», a qual não é acidental, mas sim o reflexo das profundas divergências que marcaram as negociações do documento (Doezema 2010). Por um lado, alguns Estados e correntes feministas «pró-direitos» defenderam a distinção entre prostituição exercida de forma voluntária e prostituição forçada, limitando o TSH às situações de coação efetiva. Por outro lado, grupos feministas de matriz neoabolicionista lutaram pela consagração do chamado «excecionalismo do trabalho sexual» (Kotiswaran 2021), que isola a prostituição de outras formas de trabalho e a define como inerentemente exploradora e violenta, independentemente das condições em que ocorre ou do consentimento de quem a exerce.

Consequentemente, os Estados signatários deparam-se com duas opções divergentes na transposição e aplicação do Protocolo. Podem optar por distinguir entre prostituição «voluntária» e «forçada», utilizando o consentimento como critério diferenciador. Em alternativa, podem enquadrar toda a prostituição como uma forma de TSH, tirando partido da irrelevância jurídica do consentimento sempre que exista recurso a meios coercivos. Esta segunda via é facilitada pelo facto de o Protocolo não especificar «quais os formatos de força e coação (p. ex., física, económica, moral, de género) que devem ser considerados», nem esclarecer se estes devem decorrer «da ação estrita e imediata de uma terceira pessoa e/ou de constrangimentos de natureza mais difusa e estrutural» (Sacramento 2022: 12).

Não obstante a progressiva ampliação dos perfis elegíveis para o estatuto de vítima, a insistência na fórmula «mulheres e crianças», presente desde o título do Protocolo, é o dispositivo retórico que ancora a figura da «vítima ideal» de TSH, infantilizando as mulheres adultas, negando-lhes a capacidade de decidir autonomamente sobre a sua mobilidade e sexualidade e, enfim, cristalizando o arquétipo de uma figura passiva, inocente e desprovida de agência, geralmente imaginada como uma mulher ou rapariga do «Terceiro Mundo» forçada a prostituir-se (Doezema 2010).

A proteção concedida às pessoas sinalizadas como vítimas de tráfico depende não só da sua aproximação a este estereótipo, mas também da sua cooperação ativa na investigação e no processo judicial contra os suspeitos (Brunovskis, Skilbrei 2016). Contudo, mesmo quando estes requisitos são preenchidos, a segurança das «vítimas» a longo prazo permanece incerta. As medidas de assistência são frequentemente restringidas por disposições discricionárias, como a cláusula «nos casos em que se considere apropriado», e a sua aplicação tende a cessar com o encerramento do processo-crime, o que pode culminar na deportação da «vítima».

Importa ainda notar que, apesar da sua génese num quadro de combate ao crime organizado transnacional, a definição adotada não exige a travessia de fronteiras internacionais, admitindo a ocorrência de TSH dentro do território de um único Estado.

Passando do âmbito supranacional para o nacional, coloca-se então a questão de como este quadro normativo, com as suas tensões e paradoxos, opera no contexto português.

O excecionalismo do caso português

Apesar de Portugal ter ratificado o Protocolo de Palermo em 2004[4], o ordenamento jurídico nacional só passou a contemplar formas de tráfico para além da exploração sexual a partir de 2007[5]. A transposição completa da definição do Protocolo ocorreu em 2013[6], passando o TSH a ser enquadrado como uma questão situada na interseção entre migração e criminalidade. Desde então, as políticas nacionais de combate ao TSH têm

(4) Decreto do Presidente da República n.º 19/2004.
(5) Lei n.º 59/2007.
(6) Lei n.º 60/2013.

dado prioridade ao desmantelamento de alegadas «redes criminosas», enquanto o apoio concedido às «vítimas» permanece vinculado à sua disposição para colaborar com as autoridades na perseguição dos «traficantes» (Lei n.º 23/2007: art. 190.º, n.º 2).

Neste quadro, Clemente (2019) argumenta que a participação da sociedade civil no campo português de combate ao tráfico está condicionada à aceitação deste paradigma securitário centrado na proteção da integridade do Estado-nação e à não contestação da posição abolicionista da CIG em matéria de prostituição. A mesma autora defende que esta dupla conformidade seria reforçada pela forte dependência das ONG face a mecanismos de financiamento público (id. 2023), o que explicaria por que razão até mesmo coletivos feministas e de mulheres terão anuído à «exclusão do tráfico sexual da ideia [nacional] de tráfico» (id. 2019: s.p.). Este pacto de silêncio permitiria contornar o tabu associado à venda de sexo: ao não equiparar prostituição e tráfico nem promover políticas de repressão do comércio do sexo a pretexto da luta contra o TSH, a CIG asseguraria a sobrevivência do próprio sistema nacional de combate ao tráfico, que de outra forma poderia entrar em colapso devido a estas tensões (id. 2019; 2023).

Vale a pena recordar, neste ponto, que, em 2012, Duarte já assinalava que, apesar da crescente centralidade do tráfico para fins de exploração sexual na agenda política portuguesa, a prostituição permanecia ausente do debate público, sugerindo que a proeminência de um tema pode coexistir, afinal, com a invisibilização do outro.

Daqui decorre que, embora o tráfico para fins de exploração sexual tenha perdido protagonismo relativamente a outras modalidades, como a exploração laboral, tal não significa que deixe de integrar a definição nacional de TSH. A sua menor visibilidade pode, antes, ser interpretada à luz de dois fatores complementares: por um lado, uma relutância institucional, de facto, em abordar abertamente o tema da prostituição (Clemente 2019); por outro, uma realocação estratégica de «recursos para os casos em que mais se justifica a atuação do Estado» (Lowenkron, Sacramento 2017: 131), informada pelas estatísticas oficiais.

Com efeito, entre 2008 e 2023[7], o Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) confirmou 424 vítimas de tráfico para fins de

(7) A análise de Silva et al. (2013), relativa a 2008-2013, é aqui integrada com dados referentes a 2014-2023.

exploração laboral e apenas 42 de exploração sexual, num universo de 3.248 sinalizações registadas. Embora os casos confirmados demonstrem, regra geral, uma «intensidade baixa e, não raro, residual» (Silva et al. 2013: 180), as sinalizações anuais de presumíveis vítimas de tráfico para fins de exploração sexual têm registado valores que oscilam entre 12 (2023) e 86 (2014), o que sugere que esta modalidade continua a ser objeto de atenção por parte das autoridades. Ainda assim, a baixa taxa de confirmação parece corroborar a tese de que, «no discurso das autoridades, a luta é contra o tráfico; nas práticas policiais e judiciais perseguem-se as imigrantes» (Oliveira 2010: 117).

Apesar da evidência estatística de que o TSH em Portugal se destina principalmente à exploração laboral, os sucessivos Planos Nacionais de Prevenção e Combate ao TSH continuam a instrumentalizar a figura da «vítima ideal», invocando estimativas globais que posicionam a exploração sexual como a modalidade de tráfico mais prevalente[8] e reproduzindo discursos sobre a particular vulnerabilidade das mulheres e raparigas a este fenómeno. Algumas campanhas de sensibilização pública seguem o mesmo padrão[9].

Este quadro ambivalente – onde um imaginário de vitimização centrado nas «mulheres prostituídas» coexiste com a não-equiparação conceptual e operacional entre prostituição e TSH – torna o contexto português um caso particularmente relevante para analisar como as próprias profissionais do sexo, politicamente organizadas, interpretam o fenómeno. Compreender as suas perspetivas é, por isso, essencial para aferir se, e de que forma, persistem tensões entre as categorias institucionalizadas e as experiências vividas, mesmo num contexto de aparente não-confrontação.

Metodologia

Este estudo assenta numa abordagem qualitativa, combinando entrevistas semiestruturadas a membros do MTS, revisão da literatura

(8) A fiabilidade destas estimativas tem sido questionada na literatura, em particular devido à discrepância entre os números avançados por organizações internacionais e os casos oficialmente reconhecidos pelas autoridades nacionais (Weitzer 2014).

(9) Veja-se, por exemplo, a peça de teatro *Mulheres-Tráfico*, coproduzida pela organização neoabolicionista MDM – Movimento Democrático de Mulheres e disponível no YouTube da CIG (https://www.youtube.com/watch?v=ie7Fsh0TRyU).

e análise documental. Esta última incidiu sobre legislação relevante, relatórios estatísticos do OTSH, materiais audiovisuais de campanhas de sensibilização pública e os cinco Planos Nacionais de Prevenção e Combate ao TSH (2007-2027).

O acesso ao campo foi viabilizado através do contacto com dois membros do MTS, no âmbito de um seminário sobre trabalho sexual realizado em 2023. Estes contactos iniciais facilitaram, por sua vez, o acesso a mais três participantes. A amostragem obedeceu a dois critérios de inclusão: pertença ao MTS e exercício, atual ou passado, de trabalho sexual.

A amostra final inclui cinco participantes, com idades nas casas dos 40 e dos 50 anos: um homem cisgénero (Vítor), duas mulheres cisgénero portuguesas (Vitória e Rafaela) e duas mulheres cisgénero brasileiras (Brisa e Cláudia). Para garantir o anonimato, todas as participantes são identificadas por pseudónimos por si escolhidos(10). Três participantes exerciam trabalho sexual à data da entrevista, ao passo que duas já não se encontravam no ativo.

Entre julho e outubro de 2024, realizaram-se seis entrevistas semiestruturadas. Vítor foi entrevistado duas vezes, dada a sua elevada implicação nos processos políticos e discursivos do coletivo, o que permitiu aprofundar dimensões interpretativas levantadas nas outras entrevistas e serviu como momento de densificação analítica na fase final do trabalho de campo. A participação foi voluntária e precedida de consentimento informado. Todas as entrevistas foram gravadas, transcritas *verbatim* e, após validação, as gravações foram eliminadas.

A análise dos dados seguiu uma abordagem temática e abdutiva (Timmermans, Tavory 2012). Os temas emergiram através de um processo de co-construção entre o enquadramento teórico, a empiria e o posicionamento analítico dos autores, em vez de serem exclusivamente derivados dos dados ou de quadros teóricos pré-estabelecidos. No âmbito da dissertação de mestrado da qual este artigo deriva, foram identificados três eixos analíticos principais. No entanto, a análise que se segue articula-

(10) Dada a composição maioritariamente feminina da amostra e em consonância com a prática do próprio MTS, este artigo adota o feminino genérico ao referir-se *às* participantes e ao grupo estudado. O MTS (s.d.) declara «utilizar tendencialmente o universal feminino», uma vez que as mulheres constituem «a maioria das pessoas que fazem trabalho sexual», esclarecendo que tal formulação «deve sempre ler-se como incluindo a totalidade de identidades e expressões de género presentes na sociedade em geral e também no Trabalho Sexual».

se em torno das narrativas de Brisa e Cláudia. Esta opção decorre do facto de serem as únicas participantes que experienciaram processos migratórios do chamado «Sul Global» para o «Norte Global» associados ao trabalho sexual. Os seus percursos contêm elementos que, à luz do direito nacional e internacional, poderiam ser facilmente interpretados como indícios de tráfico para fins de exploração sexual. Num contexto em que as mulheres brasileiras tendem a ser socialmente associadas a este fenómeno (Minga 2020), as suas narrativas configuram aquilo que Merton (1987) designou como «materiais estratégicos de pesquisa», abrindo uma via privilegiada para explorar os (des)alinhamentos entre migração, trabalho sexual e as categorias legais e sociais associadas ao TSH.

As entrevistas com as três participantes portuguesas, não partilhando este perfil, não são por isso analiticamente secundárias: confirmam que as perspetivas de Brisa e Cláudia são partilhadas pelo coletivo e, ao mesmo tempo, introduzem elementos que ampliam e complexificam a análise.

Apesar de ter sido possível entrevistar o núcleo central do MTS, o reduzido número de participantes constitui uma limitação que importa reconhecer, pelo menos do ponto de vista de determinadas tradições epistemológicas. Tal resulta, por um lado, de constrangimentos práticos associados ao trabalho de campo e, por outro, da indisponibilidade de membros cuja participação no coletivo é mais intermitente. Esta limitação restringe o potencial de generalização dos resultados, devendo, contudo, ser interpretada à luz do enquadramento epistemológico desta investigação. Em linha com a proposta de Haraway (2009 [1988]), este estudo não procura produzir uma visão totalizante «de cima», mas trabalhar a partir de perspetivas assumidamente parciais, localizadas e corporificadas, que, ainda assim, podem iluminar dinâmicas semelhantes noutros contextos, e que as secções seguintes convocam e discutem.

Resultados

Ainda antes do início formal das entrevistas, Vítor deixou claro que o TSH não representa uma prioridade para o MTS. O coletivo concentra os seus esforços em questões que considera mais prementes: o «apoio mútuo entre pares»; a «intervenção política» pela descriminalização total do trabalho sexual; e a formalização do próprio grupo, neste momento exposto ao risco de criminalização por proxenetismo em virtude do

«limbo legal» que caracteriza o estatuto do trabalho sexual em Portugal. Conquanto enfatize a desejabilidade da participação do MTS nos debates públicos sobre o TSH, dado o «imenso conhecimento» que os seus membros possuem acerca das dinâmicas, por vezes exploradoras, dos mercados do sexo, Vítor considera que tal intervenção assumiria um carácter essencialmente reativo, destinado a demonstrar que nem todas as pessoas que fazem trabalho sexual são vítimas de tráfico.

Apesar desta posição de princípio e do reconhecimento, por parte de Vitória, de que o MTS «não tem bem uma definição de tráfico», os testemunhos recolhidos apontam, ainda assim, para um entendimento do TSH fundamentalmente baseado na ideia de engano relativamente à natureza do trabalho a desempenhar «a jusante» de um processo migratório transnacional, ou seja, no país de destino. Comparada à definição do direito internacional, esta é significativamente mais específica, cabendo agora analisar como emerge das entrevistas.

«Eu vim por via de tráfico»

Foi assim que Brisa descreveu a sua chegada a Portugal. De todas as participantes, foi a única a afirmar ter sido traficada. Cedo se revelou, porém, um claro desalinhamento entre a sua experiência concreta de travessia transatlântica, por um lado, e o entendimento pessoal que tinha do TSH, por outro. Quando questionada sobre o que entendia por tráfico, esclareceu: «O tráfico é a pessoa vir, falam que é um café só para trabalhar, limpar e servir. Chega aqui e não é isso, é a prostituição». Por esta lógica, a sua trajetória não poderia ser classificada como um caso de TSH, dado que partiu do Brasil plenamente consciente do tipo de trabalho que iria desempenhar: «Eu vim sabendo que podia fazer os dois: alternos[11] e prostituição. Eu já vim sabendo. E nós poderíamos fazer só alternos ou os dois. Eu, no entanto, optei pelas duas». A sua autoidentificação como traficada parece, assim, refletir a apropriação de uma categoria externa, socialmente instituída, através da qual organiza e dá sentido à sua experiência, como se depreende das suas palavras: «Eu fui… em nenhum momento… eu não fui enganada…, mas falo que fui

(11) Brisa utiliza o termo *alternos* em lugar de *alterne*, prática laboral em bares que consiste em acompanhar clientes com o objetivo de incentivar o consumo de bebidas.

traficada pela forma que… tipo, eu vim consciente, vim, mas a sociedade fala que isso é tráfico e eu estou usando a palavra que a sociedade usa».

Embora soubesse que viria para Portugal trabalhar com sexo e erotismo, Brisa desconhecia algumas das condições que efetivamente a aguardavam. À chegada, os seus documentos foram confiscados e foi mantida, juntamente com outras mulheres, sob confinamento e vigilância. Mesmo após ter saldado a sua dívida, a sua liberdade de circulação não foi imediatamente restituída: «Depois de tudo pago, a gente continuou presa no apartamento. Eles intimidavam… eles falavam para a gente que a polícia ia pegar, que a gente ia presa, que ia ser deportado e chegar no Brasil sem dinheiro nenhum». A libertação do grupo ocorreu apenas quando uma das companheiras de Brisa «falou que ia se jogar lá de cima», levando a que o responsável pela casa autorizasse a saída. Curiosamente, se as ameaças serviam para as manter cativas, foi também uma ameaça que viabilizou a sua libertação.

As ameaças e restrições à liberdade configuram, segundo as disposições legais nacionais e supranacionais sobre o TSH, condições suficientes para enquadrar o caso de Brisa como tráfico, invalidando o consentimento prévio que deu para vir para Portugal exercer trabalho sexual. No entanto, as participantes interpretam estes mecanismos à luz de outras categorias. Cláudia, ao refletir sobre a sua experiência e a das colegas que conheceu ao longo dos anos, distingue entre diferentes graus e formas de abuso:

> 99,9% de todas as colegas vieram e sofreram algum tipo de abuso ou exploração, mas conhecer mesmo pessoas que foram traficadas, eu não conheço. Há ainda muitas pessoas que são abusadas e, quando eu vim, havia aqui no Norte muitas casas em que as mulheres ficavam presas, não saía para nada, não. A gente fala ainda hoje de pessoas que foram escravizadas: levaram dois, três anos para pagar a passagem que não podiam nem sair na rua.

Rafaela, trabalhadora sexual há mais de 30 anos, recorda situações semelhantes:

> Nos fins dos anos 90, a maioria das [...] que vinham sabiam para o que é que vinham, e entrou muita gente em situação irregular. A nível de tráfico, aconteceu... [...] Algumas vieram enganadas. [...] A maioria

> sabia para o que vinham, mas havia realmente exploração. Exploração no sentido em que se pagava mais pela passagem, em que era fechada naquela casa até pagar a passagem. Então, uma dívida que seria paga em seis meses era paga num ano e etc.

Atualmente, observa que

> [...] acontece mais exploração ao nível de pessoas com dependência. Têm de trabalhar para as drogas serem fornecidas. «Se não vieres trabalhar, não tens». Pronto, há um jogo aqui com estas colegas. «Tens de trabalhar no domingo, tens de...». [...] «Olha, são cinco horas, mas tens de trabalhar mais, se não, não tens a dose, se não, não tens [dinheiro] para a dose».

Ao refletir sobre a sua própria trajetória, Brisa articula uma conceção de exploração assente em retenções e deduções excessivas: «Eu fui explorada e não foi pouco, foi muito, mas muito mesmo! [...] Tudo o que a gente bebia era "meio-meio". Do quarto era *x* [para a casa] e *x* ficava com a gente». Na mesma linha, Rafaela observa que «se [a renda de uma casa] custa 500, são 1000 euros para se poder realizar o trabalho sexual. Ou seja, há toda uma exploração em torno da clandestinidade da profissão até hoje».

Três meses após chegar a Portugal, Brisa regressou ao Brasil para o nascimento do filho. Permaneceu alguns meses no país natal antes de decidir retornar à Europa, restabelecendo contacto com a mesma «quadrilha» que coordenara a sua primeira vinda. Encaminhada inicialmente para Espanha, onde passou cerca de 20 dias, regressou depois à casa que a recebera meses antes no Norte de Portugal. Desta vez, porém, numa posição diferente: «Já me conheciam. E eu adquiri meu respeito», explicou, tendo usufruído de liberdade de circulação desde o início.

O retorno voluntário ao local onde reconhece ter sido explorada constitui um elemento disruptivo que não só compromete a sua classificação inicial como vítima de TSH, como a exclui perentoriamente do modelo que define a «vítima ideal» deste crime. Na realidade, porém, as razões que a levaram a migrar pela primeira vez já a afastavam, desde o início, desse perfil idealizado. Múltiplas e complexas, essas motivações não se reduzem à carência económica extrema, conjugando a vontade de se distanciar da mãe, o desejo de conhecer um país novo, aspirações materiais e, significativamente, a valorização de aspetos específicos do

trabalho que abraçaria: «Com a minha idade, pensei: vou juntar o útil ao agradável. Vou conversar, porque eu gosto de conversar, né? E outra, porque eu vou beber e ainda vou receber para isso».

«Vim sabendo para o que era»

Movida por razões igualmente multifacetadas, que podem ser descritas como hedonistas e um tanto despreocupadas, Cláudia chegou ao Norte de Portugal através de uma casa noturna recomendada por uma amiga: «Eu queria vir para a Europa e tinha ali uma porta aberta, que falasse a língua, que eu entendesse melhor a língua. Naquela altura, eu tinha 20 anos, 22 anos, então vim meio que na brincadeira, não pensei muito e vim na desportiva. [...] Nós naquela altura queríamos era curtir e sair». Já exercendo trabalho sexual no Brasil, partiu plenamente consciente do tipo de trabalho que a esperava do outro lado do Atlântico: «Ninguém me trouxe à força, não vim enganada. Vim sabendo para o que era».

Para custear a passagem, Cláudia aceitou que a casa retivesse 80% dos seus ganhos durante os primeiros 20 dias, pagando adicionalmente uma taxa semanal de 75 euros pelo alojamento, com refeições e lavandaria incluídas. Do ponto de vista jurídico, este arranjo poderia enquadrar-se no artigo 169.º do Código Penal, que tipifica o lenocínio, ou, no limite, no artigo 160.º, relativo ao TSH. Para Cláudia, porém, tratava-se de um acordo justo e equilibrado, no qual as obrigações assumidas eram devidamente compensadas pelos benefícios obtidos: «A casa noturna pela qual eu vim, não tenho nada a dizer deles. De tudo o que eu vi e vivenciei, foram maravilhosos comigo. Cobraram exatamente a passagem. Não paguei um centavo a mais». O pagamento da dívida surge, no seu relato, como o cumprimento de um compromisso livremente assumido e fundado na reciprocidade: «Também foi só por 20 dias. Eu vivi durante três meses na casa deles. Eu comia, eu bebia, tinha a casa deles, né?».

Esta avaliação positiva do acordo não a impede, contudo, de sustentar uma visão mais abrangente e crítica sobre a exploração. Se Brisa a circunscreve a retenções e deduções excessivas, Cláudia propõe uma leitura sistémica: «Somos sempre explorados. Por exemplo, agora, trabalho para outrem. Estou na mesma profissão, mas trabalho por conta de outrem. Continuo sendo explorada, é claro». Vitória desenvolve esta perspetiva, reconhecendo que as experiências migratórias e laborais

não se deixam reduzir a categorias dicotómicas, sublinhando que «as coisas estão um bocadinho mais no meio». Para ela, a coação é inerente ao próprio sistema económico:

> O problema é que, dentro do capitalismo, as pessoas não têm autonomia. [...] Temos de ir trabalhar, portanto, a partir daí, é obrigatório nós irmos trabalhar. [...] Portanto, se quisermos falar de coerção, a coerção começa no Estado, não é? [...] As pessoas que estão no trabalho do sexo [...] são forçadas tanto como qualquer outro trabalhador a ter um trabalho.

Se Vitória situa a coação no próprio sistema económico que obriga todos os trabalhadores a vender a sua força de trabalho, Vítor defende que as profissionais do sexo sejam reconhecidas precisamente nessa condição, a de trabalhadoras, e, como tal, enquadradas no regime geral de direitos laborais. Embora seja o único participante a falar em *exploração sexual*, parece fazê-lo apenas num sentido laboral, sem qualquer juízo moral sobre a venda de serviços sexuais:

> Nem todos os casos de exploração sexual são casos de tráfico. [As situações de TSH] não são massivamente representativas, são sim as situações de abuso laboral. É nesta perspetiva laboral que queremos ver estas situações tratadas. [...] Se bem que há formas de abuso específicas do sexo que têm de ser previstas. [...] A lei belga faz isso, e eu acho muito bem. Ao mesmo tempo que se reconhece «ok, isto tem de estar abrangido pelas leis laborais, tem de ser igual aos outros», reconhece-se que há uma especificidade, ou um conjunto delas, no trabalho sexual que tem de ser mencionada, tal como acontece noutras profissões.

Na perspetiva dos membros do MTS, contudo, o reforço das proteções laborais não elimina os constrangimentos estruturais que empurram as pessoas para situações de maior vulnerabilidade. As políticas de controlo fronteiriço surgem como um segundo fator estrutural que, ao criminalizar ou dificultar a migração regular, multiplica as oportunidades de exploração. Vitória considera que «estas fronteiras, estas leis, aquilo que fazem é deixar que as pessoas sejam exploradas. Estão a dar liberdade a quem quer explorar, para explorar, e a quem quer traficar, para traficar». Vítor partilha desta avaliação: «O que é que cria esta situação? É a Europa Fortaleza e o controlo de fronteiras agressivo. [...] Não é possível lidar

com fluxos migratórios [...] só do ponto de vista da repressão». Traz à discussão, contudo, um ponto relevante que ressoa com a agência evidente nas trajetórias das migrantes brasileiras entrevistadas: «Há pessoas que vêm sabendo ao que vêm e que, mesmo assim, mesmo nessas condições, acreditam ser a forma mais vantajosa que têm à disposição para conseguirem migrar para a Europa e, eventualmente, chegar a uma situação em que se libertam da sua dívida e se regularizam cá».

Discussão

Retomando a questão central deste artigo, a análise dos resultados demonstra que as categorias mobilizadas pelas profissionais do sexo para interpretar as suas experiências divergem das categorias institucionalizadas de vitimização associadas ao TSH, mesmo em contextos onde esta população não constitui o alvo principal das políticas antitráfico nem o seu trabalho é globalmente equiparado ao tráfico. Com efeito, a partir dos testemunhos recolhidos é possível destrinçar um sistema conceptual nativo composto por quatro categorias distintas para enquadrar experiências como as de Brisa e Cláudia: 1) o *tráfico*, definido pelo engano quanto à natureza do trabalho a desempenhar, comprometendo o consentimento inicial dado para migrar (em contraste com a definição de Palermo, que admite o tráfico doméstico); 2) a *exploração*, que pressupõe conhecimento prévio da atividade e se concretiza através de mecanismos de apropriação económica; 3) a *escravatura*, uma forma agravada de exploração marcada pela extensão temporal da servidão por dívida e pela supressão do contacto com o exterior; e, por fim, 4) o *abuso*, a categoria mais abrangente, que engloba múltiplas manifestações de violência, incluindo as três já listadas.

Das quatro categorias, a *exploração* emerge como a mais central, sendo entendida em termos eminentemente económicos e laborais, e não sexuais, mesmo quando Vítor emprega a expressão *exploração sexual*. Esta conceptualização não está longe das observações de Piscitelli (2012), que, no seu trabalho junto de profissionais do sexo brasileiras em Espanha, também identifica duas conceções distintas de exploração económica: uma mais ampla, que considera qualquer retenção por terceiros como exploração (a visão de Cláudia), e outra mais restrita, que a circunscreve ao abuso financeiro através de deduções excessivas (a visão de Brisa).

Ao colocar o acento nas condições concretas em que a atividade é exercida, e não na atividade em si, esta leitura filia-se numa tradição crítica que rejeita o postulado de que a prostituição implica necessariamente a «objetificação sexual» de quem a pratica, isto é, a sua redução à condição de coisa ao serviço do prazer alheio, com a consequente destituição da sua humanidade (Blanchette et al. 2021). Contra este excecionalismo, o argumento de que, «com o advento do capitalismo como sistema global e hegemónico, a "objetificação" torna-se um perigo inerente ao trabalho» (ib.: 16) em geral ajuda a compreender por que razão, para muitas pessoas, o trabalho sexual surge como uma alternativa preferível a outras ocupações, não raro consideradas mais penosas ou opressoras, ou como a via mais pragmática para escapar a relações interpessoais violentas (Davies et al. 2025).

Emerge, contudo, uma distinção analiticamente relevante face à etnografia de Piscitelli (2012): enquanto aí as restrições à liberdade – como a retenção de documentos – são tomadas como evidência de TSH, nas narrativas aqui analisadas tais práticas não surgem necessariamente como indícios de tráfico. Podem, antes, funcionar como mecanismos para efetivar, perpetuar e intensificar a exploração económica. Por meio dessas restrições, a parte detentora de maior poder redefine os termos de uma relação laboral (ainda que inicialmente estabelecida por acordo mútuo), transfigurando-a progressivamente numa relação de escravatura, muitas vezes através do prolongamento arbitrário da servidão por dívida.

O recurso ao crédito emerge, também das trajetórias de Cláudia e de Brisa, como uma dimensão estruturante dos projetos migratórios contemporâneos, funcionando como condição de possibilidade da mobilidade face ao endurecimento dos controlos fronteiriços (cf. Chiuri et al. 2010). Como argumentam Vítor e Vitória, em vez de travarem a migração, estas políticas contribuem para a reconfiguração dos percursos disponíveis, tornando-os mais arriscados e onerosos, e levando as pessoas que querem migrar a recorrer a intermediários. Crucialmente, as pessoas que contraem dívidas para financiar projetos migratórios frequentemente percecionam o pagamento dessas dívidas como uma questão de honra, como é evidente no caso de Cláudia. Quando analisados à luz da temporalidade (Davies et al. 2025), os resultados mostram que uma mesma relação de endividamento pode, em momentos distintos, comportar dimensões de exploração e de

empoderamento, sugerindo que não é a dívida em si que configura exploração, mas a manipulação unilateral dos seus termos (cf. Tabuteau-Harrison et al. 2025: 9).

Ora, se a manipulação dos termos da dívida constitui uma forma de exploração, a sua possibilidade é, por sua vez, entendida como politicamente (re)produzida. Como visto, para os membros do MTS, a vulnerabilidade ao TSH e à exploração resulta da conjugação de dois fatores: a insuficiência de proteções sociais e laborais para trabalhadores migrantes – sobretudo na indústria do sexo – e os regimes migratórios restritivos. A observação de Rafaela sobre a inflação do custo da habitação é reveladora de uma das consequências económicas mais imediatas da clandestinidade, seja ela laboral ou migratória, e que Chiuri et al. (2010: 117) descrevem a propósito da migração irregularizada:

> […] a clandestinidade não só implica dificuldades de acesso a um bem ou a um serviço, mas também, nos casos em que o acesso é consentido, o pagamento de um preço muito mais alto em relação ao preço de mercado. O caso clássico é o da procura de casa.

Como já foi estabelecido por investigações prévias e novamente verificado no presente estudo, os constrangimentos estruturais, por mais poderosos e limitantes que sejam, nunca apagam por completo a capacidade de agência das profissionais do sexo (migrantes). Pelo contrário, as narrativas aqui analisadas evidenciam que as fronteiras entre migração, trabalho, exploração e agência não são nítidas nem estanques, mas situam-se, como afirma Vitória, «um bocadinho mais no meio».

Neste terreno ambíguo, mais do que vítimas passivas ou agentes plenamente autónomos, emergem sujeitos que navegam estruturas de constrangimento e oportunidade, reivindicando o direito de definir os termos das suas próprias experiências. Reconhecer esta agência não implica negar a exploração, mas compreender que ambas coexistem em configurações complexas, irredutíveis a categorias simplificadoras e leituras dicotómicas. Neste sentido, incorporar os saberes situados das pessoas trabalhadoras do sexo na formulação de políticas públicas não é apenas uma questão de justiça epistémica, mas uma condição necessária para combater eficazmente o TSH sem gerar constrangimentos desproporcionados a quem migra, a quem exerce trabalho sexual e a quem migra para o exercer.

Conclusão: implicações para políticas públicas

Apesar da pertinência das reservas levantadas por autoras como Agustín (2007) sobre a utilidade política do conceito de TSH, a verdade é que este continua a estruturar políticas públicas em vários países, incluindo Portugal. Perante esta realidade, algumas organizações de profissionais do sexo têm procurado garantir o seu acesso e intervenção no debate, reivindicando um papel na redefinição das políticas antitráfico, como documenta Blanchette (2022) para o caso brasileiro. É nesta articulação que o conhecimento produzido pelo MTS pode qualificar as respostas institucionais em Portugal. Ao deslocar o foco da moralização da prostituição para a análise das condições de exercício da atividade prostitucional enquanto trabalho, e para o elemento do engano no contexto migratório, este saber coletivo pode operar como um dispositivo de recalibração institucional, com implicações diretas nos critérios de sinalização, nos modelos de assistência e nos mecanismos de participação.

Em primeiro lugar, os dados sugerem a necessidade de uma maior precisão nos critérios de sinalização de TSH. Elementos como irregularidade administrativa, endividamento associado à migração ou inserção no trabalho sexual tendem a funcionar como indicadores automáticos de suspeita. Contudo, as narrativas analisadas mostram que tais fatores não são, por si, suficientes para qualificar uma situação como tráfico. A partir dos critérios mobilizados pelas pessoas entrevistadas, torna-se possível distinguir entre dívida previamente acordada e dívida unilateralmente manipulada, entre retenções financeiras proporcionais e retenções financeiras abusivas, entre irregularidade e coação efetiva. A incorporação destas distinções permitiria recentrar a identificação do TSH em práticas de fraude e engano, reduzindo quer a rotulação excessiva de determinadas situações como tráfico quer a ativação de procedimentos institucionais que, na prática, podem produzir efeitos penalizadores e/ou estigmatizantes.

Em segundo lugar, a análise evidencia os limites de modelos de assistência fortemente condicionados à colaboração penal. A recusa em vestir a pele da «vítima ideal» não equivale à negação da exploração, mas à contestação de uma gramática institucional que exige a performatividade da vulnerabilidade como condição de acesso a direitos. A dissociação entre proteção e colaboração criminal, pelo menos em fases iniciais de acolhimento, poderia favorecer respostas

centradas na proteção de direitos sociais e laborais, mitigando a produção de narrativas vitimizantes e reduzindo o risco de que pessoas em situações de vulnerabilidade e exploração sejam penalizadas por não corresponderem ao modelo esperado de vítima.

Em terceiro e último lugar, os resultados apontam para a importância de integrar organizações de pares na definição e implementação das políticas antitráfico. A possibilidade de envolver as organizações de profissionais do sexo depende, antes de mais, do seu reconhecimento como interlocutoras políticas legítimas, pois, como defende Fraser (2005: 2), a justiça social exige a capacidade de «participar em pé de igualdade com os outros, como membros plenos da comunidade política» (tradução livre). A sua participação em instâncias consultivas e em processos de mediação poderia servir como mecanismo de triagem, aumentando a precisão na identificação de situações de abuso, sejam quais forem, e contribuindo para uma comunicação pública menos ancorada na figura da «vítima ideal» e mais alinhada com os dados empíricos do contexto português.

Para concluir, convém reforçar que estas linhas de recalibração não implicam relativizar a gravidade do TSH, mas sim reforçar a adequação das respostas institucionais. Integrar o conhecimento situado produzido por organizações como o MTS passa por reconhecer que a eficácia das políticas públicas depende não apenas da robustez normativa do enquadramento jurídico, mas também da qualidade da escuta de quem experiencia, quotidianamente, as dinâmicas que essas políticas procuram regular.

Bibliografia

Agustín, Laura María (2007). *Sex at the Margins: Migration, Labour Markets and the Rescue Industry*. Londres: Zed Books.

Bernstein, Elizabeth (2018). *Brokered Subjects: Sex, Trafficking, and the Politics of Freedom*. Chicago: The University of Chicago Press.

Blanchette, Thaddeus Gregory (2022). "A Place at the Table: Sex Workers and Allies in the Redefinition of Brazil's Anti-Trafficking Law", *Social Sciences*, 11, 11, 530. Disponível em: https://doi.org/10.3390/socsci11110530 (acesso em 17/02/2026).

« — », da Silva, Ana Paula, Camargo, Gustavo (2021). "'I will not be Dona Maria': Rethinking exploitation and objectification in the context of

work and sex work", *Social Sciences*, 10, 6, 204. Disponível em: https://doi.org/10.3390/socsci10060204 (acesso em 29/09/2025).

Brunovskis, Anette, Skilbrei, May-Len (2016). "Two Birds with One Stone? Implications of conditional assistance in victim protection and prosecution of traffickers", *Anti-Trafficking Review*, 6, 13-30. Disponível em: https://doi.org/10.14197/atr.20121662 (acesso em 16/03/2026).

Chiuri, Maria Concetta, Ferri, Giovanni, Coniglio, Nicola (2010). *Exército dos Invisíveis: Aspectos Económicos da Imigração Clandestina*. Coimbra: Almedina.

Clemente, Mara (2019). "O tráfico sexual (já) não é sexy? Atores, definições do problema e políticas no campo português de combate ao tráfico", *Gazeta de Antropología*, 35, 1, 2. Disponível em: http://hdl.handle.net/10481/58857 (acesso em 10/03/2025).

« — » (2023). "Na luta e em luta contra o tráfico: Organizações de mulheres e feministas no campo português do combate ao tráfico", *SOCIOLOGIA ON LINE*, 31, 96-115. Disponível em: https://doi.org/10.30553/sociologiaonline.2023.31.6 (último acesso: 10/03/2025).

Davies, Julio D'Angelo, O'Connell Davidson, Julia, da Silva, Ana Paula (2025). "Making Progress: 'Sex Trafficking', Sex Work, Temporality, and Im/mobility", *Sociological Research Online*, 30, 4, 885-900. Disponível em: https://doi.org/10.1177/13607804241275268 (acesso em 08/03/2026).

Doezema, Jo (2010). *Sex Slaves and Discourse Masters: The Construction of Trafficking*. Londres: Zed Books.

Duarte, Madalena (2012). "Prostitution and Trafficking in Portugal: Legislation, policy, and claims", *Sexuality Research and Social Policy*, 9, 3, 258-268. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s13178-012-0093-2 (acesso em 10/03/2025).

Faier, Lieba (2024). *The Banality of Good. The UN's Global Fight against Human Trafficking*. Durham: Duke University Press.

Ferčíková Konečná, Irena (2024). "Excluded but Fighting: Where Are the Voices of Sex Workers and Their Allies in EU Anti-Trafficking Policymaking?", *Social Sciences*, 13, 3, 148. Disponível em: https://doi.org/10.3390/socsci13030148 (acesso em 16/03/2026).

Fraser, Nancy (2005). "Reframing Justice in a Globalizing World", *New Left Review*, 36, 69-88. Disponível em: https://doi.org/10.64590/ys5 (acesso em 17/02/2026).

Grupo Davida (2015). "Trafficking as a Floating Signifier: The view from Brazil", *Anti-Trafficking Review*, 4, 161-166. Disponível em: https://doi.org/10.14197/atr.20121541 (acesso em 11/02/2026).

Haraway, Donna (2009 [1988]). "Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial", *Cadernos Pagu*, 5, 7-41. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773 (acesso em 10/02/2026).

Kotiswaran, Prabha (2021). "The Sexual Politics of Anti-Trafficking Discourse", *Feminist Legal Studies*, 29, 1, 43-65. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s10691-020-09447-x (acesso em 19/02/2026).

Lowenkron, Laura, Sacramento, Octávio (2017). "Tráfico de seres humanos: usos e sentidos da categoria nos contextos português e brasileiro", *Bagoas – Estudos gays: gêneros e sexualidades*, 11, 17, 122-153. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/13523 (acesso em 10/02/2025).

Menjívar, Cecilia (2023). "State Categories, Bureaucracies of Displacement, and Possibilities from the Margins", *American Sociological Review*, 88, 1, 1-23. Disponível em: https://doi.org/10.1177/00031224221145727 (acesso em 06/02/2026).

Merton, Robert K. (1987). "Three Fragments From a Sociologist's Notebooks: Establishing the Phenomenon, Specified Ignorance, and Strategic Research Materials", *Annual Review of Sociology*, 13, 1-29. Disponível em: https://doi.org/10.1146/annurev.so.13.080187.000245 (acesso em 07/02/2026).

Minga, Ester Amaral de Paula (2020). "Trafficking and prostitution of Brazilian women in Portugal: the journalistic discourse between the stereotyping and the victimization", *Brazilian Journalism Research*, 16, 2, 292-319. Disponível em: https://doi.org/10.25200/BJR.v16n2.2020.1168 (acesso em 07/02/2026).

Movimento dxs Trabalhadorxs do Sexo (MTS) – MTS – Movimento dxs Trabalhadorxs do Sexo [Em linha]. Portugal: MTS, s.d. Disponível em: https://movimentots.org/ (acesso em 11/03/2026).

Oliveira, Alexandra (2010). "Violências sobre trabalhadores do sexo ou a reacção social à prostituição de rua", in Manuel Carlos Silva, Fernando Bessa Ribeiro (orgs.), *Mulheres da vida, mulheres com vida: Prostituição, Estado e políticas*. Braga: Húmus, 107-121.

« — » (2017). "Prostituição em Portugal. Uma atividade marginalizada num país que tolera mais do que persegue", *Bagoas – Estudos gays: gêneros e*

sexualidades, 11, 17, 201-224. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/13525 (acesso em 10/02/2025).

Piscitelli, Adriana (2012). "Revisiting notions of sex trafficking and victims", *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, 9, 1, 274-310. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1809-43412012000100010 (acesso em 02/03/2025).

« — » (2016). "Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas – novas questões conceituais", *Cadernos Pagu*, 47, e16475. Disponível em: https://doi.org/10.1590/18094449201600470005 (acesso em 07/03/2025).

Sacramento, Octávio (2022). "Do Protocolo de Palermo à compaixão-repressão: indefinições, vieses e idealizações da hegemonia antitráfico", *Revista Criminalidad*, 64, 2, 9-22. Disponível em: https://doi.org/10.47741/17943108.351 (acesso em 16/02/2025).

Scott, James C. (1998). *Seeing Like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed*. New Haven: Yale University Press.

Serughetti, Giorgia (2018). "Smuggled or Trafficked? Refugee or job seeker? Deconstructing rigid classifications by rethinking women's vulnerability", *Anti-Trafficking Review*, 11, 16-35. Disponível em: https://doi.org/10.14197/atr.201218112 (acesso em 06/02/2026).

Silva, Manuel Carlos, Ribeiro, Fernando Bessa, Granja, Rafaela (2013). *Prostituição e tráfico de mulheres para fins de exploração sexual: um contributo para a sua delimitação conceptual e aproximação ao contexto português*. Prior Velho: Letras Paralelas.

Sullivan, Barbara (2003). "Trafficking in Women", *International Feminist Journal of Politics*, 5, 1, 67-91. Disponível em: https://doi.org/10.1080/1461674021000056773 (acesso em 26/09/2025).

Tabuteau-Harrison, Sophie, Allen-Collinson, Jacquelyn, Mewse, Avril (2025). "Paradoxes in Action: Lived Perspectives of Irregular, Nigerian Sex Workers in Spain", *Journal of Human Trafficking*. Disponível em: https://doi.org/10.1080/23322705.2025.2456417 (acesso em 08/03/2026).

Timmermans, Stefan, Tavory, Iddo (2012). "Theory Construction in Qualitative Research: From Grounded Theory to Abductive Analysis", *Sociological Theory*, 30, 3, 167-186. Disponível em: https://doi.org/10.1177/0735275112457914 (acesso em 20/02/2026).

Villacampa, Carolina (2017). "Municipal ordinances and street prostitution in Spain", *European Journal on Criminal Policy and Research*, 23, 1, 41-57. Disponível em: https://doi.org/10.1007/s10610-016-9313-2 (acesso em 17/02/2026).